



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ –
VEREADOR LUCIANO PESSANHA**

MEMORANDO Nº 01/2019

**LEONE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEITE,
ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS, FRANCISCO XAVIER DA CONCEIÇÃO FILHO, JOSÉ
BORBA PESSANHA e LUIZ CARLOS CORDEIRO DOS REIS, na qualidade de Edis desta Casa
Legislativa, vêm, perante Vossa Excelência, requerer a**

REAPRECIAÇÃO

das matérias descritas abaixo, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidas:

Na Sessão Plenária Extraordinária datada do dia 26 de setembro de 2019 foram
submetidas à votação em segundo turno os seguintes projetos:

- **Emenda Supressiva nº 5 de 2019**
- **Emenda Supressiva nº 6 de 2019**
- **Emenda Supressiva nº 7 de 2019**
- **Emenda Modificativa nº 4 de 2019**
- **Emenda Modificativa nº 5 de 2019**
- **Emenda Modificativa nº 6 de 2019**
- **PROJETO DE LEI nº 67 de 2019**
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 4 de 2019**

C.M.Q	
Proc. N.º	<u>097/2019</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u> Fls <u>02</u>

[assinatura]



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

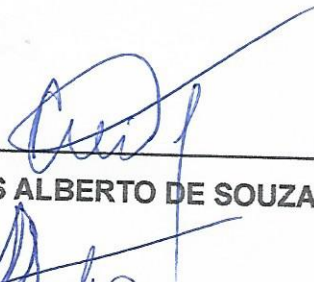
Embora estes Edis não vislumbrem qualquer ilegalidade no que se refere ao processo legislativo correspondente, foi suscitada por outros dois Vereadores desta Casa a possibilidade de anulação da sessão extraordinária por suposta violação ao artigo 165 de Regimento Interno da Câmara Municipal de Quissamã.

Esclareça-se que foi solenemente reconhecida a **RELEVÂNCIA** das matérias em votação, e a fim de evitar prejuízo ao regular prosseguimento do processo legislativo, sugerimos a inclusão delas em nova pauta de votação, a título de sessão ordinária, para reapreciação da matéria em sede de 2º Turno de Votação.

Repita-se que estes Edis entendem que o processo legislativo adotado no caso ocorreu de forma legítima, nos termos regimental e habitualmente praticados nesta Casa, mas, por cautela, e a fim de convalidar o ato, firmam o presente pedido.

Por todo o exposto, **OS VEREADORES SUBSCRITOS REQUEREM A REAPREACIAÇÃO DAS MATÉRIAS INDICADAS ACIMA EM SESSÃO ORDINÁRIA A FIM DE CONVALIDAR O RESULTADO DA VOTAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DATADA DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

Quissamã, 30 de setembro de 2019.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEITE


ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS


FRANCISCO XAVIER DA CONCEIÇÃO FILHO



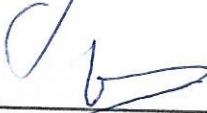

C.M.Q
Proc. N.º 097/2019
Rubrica  Fls 03



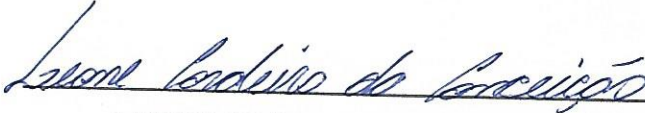
República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã



JOSE BORBA PESSANHA



LUIZ CARLOS CORDEIRO DOS REIS



LEONE CORDEIRO DA CONCEIÇÃO

C.M.Q.	
Proc. N.º	097/2019
Rubrica	Fls 04